LEI Nº 5.927, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Denomina via pública de “Miguel Luiz Klipel”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Miguel Luiz Klipel”, via pública situada no Loteamento Jardins das Orquídeas II, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal